Transcrito Por: Marinalva

PMIg/GP

Igarassu
PREFEITURA MUNICIPAL

Igarassu, 26 de maio de 1992.

LEI Nº 2.046/92

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Escola Profissionalizante e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica denominada de Escola Profissionalizante **Joaquim Gregório Pessoa Guerra**, a escola localizada na PE 35, em Igarassu.

Artigo 2º - Fica o Prefeito do Município, autorizado a mandar confeccionar a placa e mandar colocá-la na citada escola.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 26 de maio de 1992.

Joaquim Pessoa Guerra
Prefeito